

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 163, de 19 de setembro de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600003016/02 ; e

Considerando a análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art 1º - Autorizar a modificação da localização da placa de identificação no modelo MF-30/S, de instrumento de pesagem não automático, para utilização com equipamento emissor de cupom fiscal do tipo ECF-IF(modular), dotado de um dispositivo de leitura de código de barras , classe de exatidão , marca FILIZOLA, destinado à automação de pontos de venda (PDV), aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 072/01.

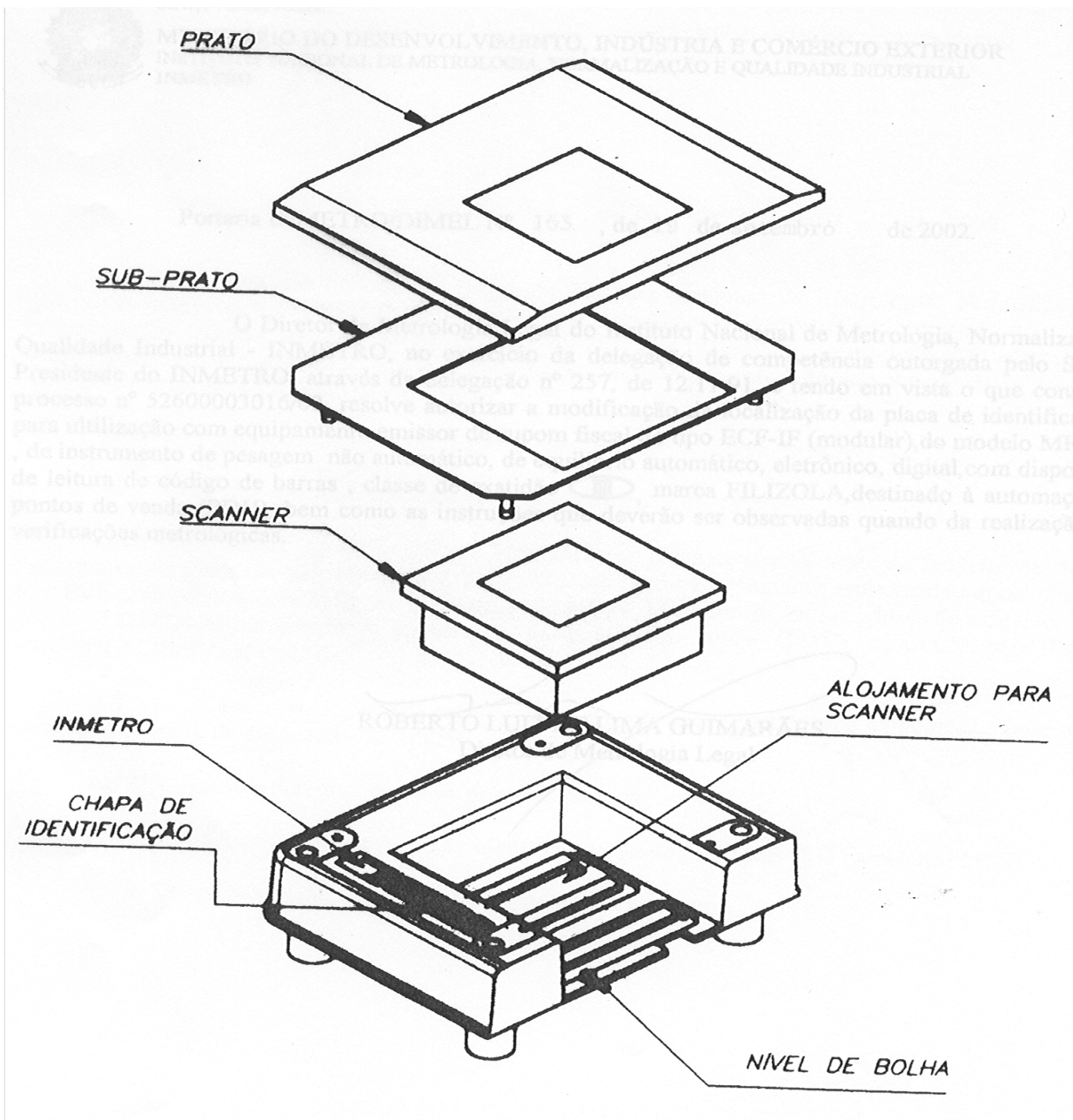
Art 2º - A alteração supra está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art 3º - Incluir o desenho anexo na presente Portaria:

1 – Vista de localização da chapa de identificação e selo do INMETRO da balança MF-S.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 163 DE 19 DE setembro DE 2002



FABRICANTE:

INDÚSTRIA FILIZOLA S.A

VISTA DE LOCALIZAÇÃO DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO E SELO DO INMETRO DA BALANÇA MF-S

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01